



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER N° 957/21

DA 3^a COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ECONOMIA.

Processo n° - 415/2021

Relator: Deputado Inácio Loiola

Vem a esta Comissão para análise e parecer o Projeto de Lei nº 503/2021, de autoria do Senhor Deputado CABO BEBETO. O Projeto em exame “DISPÕES SOBRE O PAGAMENTO DE APARELHOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO PELOS PRESOS APENADOS E/OU SETENCIADOS”.

O presente Projeto de Lei “visa garantir a disponibilização pelo Estado do monitoramento eletrônico da possibilidade de cumprimento da pena nos regimes aberto, semi-aberto e medidas cautelares restritivas judiciais num momento tão delicado do nosso Estado Democrático de Direito”.

O Projeto de Lei em exame tramitou na 2^a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que concluiu por sua admissibilidade.

Quanto aos aspectos financeiros e mérito que nos compete examinar, verificamos que todas as formalidades foram atendidas, não existindo óbices à sua tramitação.

Portanto, nosso Parecer é pela aprovação do projeto em exame.

É o parecer.

25 SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES, em Maceió,
de maio de 2021.

L. A. L. PRESIDENTE
Inácio Loiola RELATOR
F. Sámano